PROJETO DE LEI Nº 179/2017

Denomina logradouro público:
Rua Regino Antunes Nogueira

A Câmara Municipal de Itaúna, estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º Denominar-se-á "Rua Regino Antunes Nogueira" o logradouro público (Rua 05) desta cidade de Itaúna – MG, localizado na comunidade rural do Córrego do Soldado, que tem seu início na Rua 09, passando pelas quadras 11, 12, 13, 38, 15, 14 e pelas ruas Custódio Mamedes da Silva, Rua 11, Rua Lázaro Pinto de Queiroz, tendo seu término na Rua 14.

Art. 2º A Administração Pública Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e a Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de dezembro de 2017

Silvano Gomes Pinheiro
Vereador

JUSTIFICATIVA

Regino Antunes Nogueira nasceu em 09 de Agosto de 1935, em Itaúna-MG, filho de Felício Nogueira de Andrade e Maria da Conceição de Andrade.

Era casado com Rogerina Maria Nogueira, com quem teve 05 filhos e um neto.

Regino sempre morou na região do Córrego do Soldado, e sempre participava das atividades da Comunidade. Foi tesoureiro da Igreja Nossa Senhora de Lourdes por um bom período e era muito conhecido por ser um ótimo benzedor, muito procurado tanto por moradores locais como por pessoas de outras regiões.

Regino sempre deu bons exemplos como pai de família, conquistando o respeito de todos os que o conheceram. Sua falta é sentida por todos que com ele conviveram.

Peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição.

Itaúna, 05 de dezembro de 2017

Silvano Gomes Pinheiro
Vereador